

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

1º Termo aditivo ao Termo de Credenciamento 004/2024 da empresa LUMEN ODONTOLOGIA, CNPJ nº 01.436.359/0001-79.

CRENCIANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO - PRÓ-SAÚDE - CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20, com sede à Av. Raulina Fonseca Paschoal, 1771 - São João, Catalão - GO, 75703-045, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CRENCIADO: LUMEN ODONTOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.436.359/0001-79, neste ato representado por sua credenciada **TALINE MARIANO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 766.369.681-68 residente e domiciliado nesta cidade.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2024**, firmado em 08 de janeiro de 2024, oriundo do Processo Administrativo nº 2023038964.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do referido TERMO DE CREDENCIAMENTO no preâmbulo na especialidade de ODONTOLOGIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **08 DE JANEIRO DE 2025 A 07 DE JANEIRO DE 2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. **O valor total estimado será R\$ 74.615,40 (setenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos) para os próximos 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

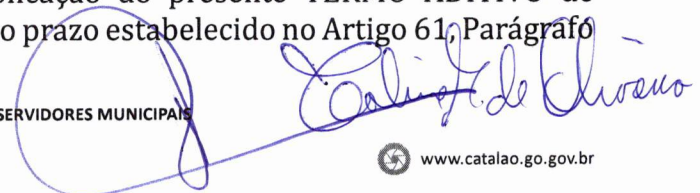
4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo



PRO-SAÚDE

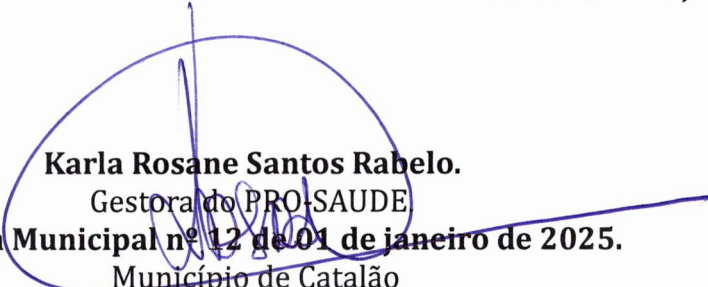
PROGRAMA DE SAÚDE DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS




Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 07 de janeiro de 2025.


Karla Rosane Santos Rabelo.
Gestora do PRO-SAÚDE
Portaria Municipal nº 12 de 01 de janeiro de 2025.
Município de Catalão


LUMEN ODONTOLOGIA
CNPJ sob o nº 01.436.359/0001-79
TALINE MARIANO DE OLIVEIRA
CPF nº 766.369.681-68

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: